

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 12/2002

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e, conforme comando contido no no art. 21, XIV, do Regimento Interno, e o enquadramento de que trata a Resolução Administrativa nº 833/02, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, apreciando a Representação DG – TRT 19ª nº 06/2002, por unanimidade:

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Tribunal Pleno desta Corte, proferida nos autos da Representação TRT-19ª SGDH nº 02/2001, que determinou a via do concurso público para o provimento de cargos vagos existentes neste Regional;

CONSIDERANDO o Processo de Licitação protocolizado sob o nº 12173/2002, no qual o Exmº Sr. Presidente deste Regional, seguindo os termos do parecer da Assessoria Processual Jurídica e Administrativa, reconheceu a dispensa de licitação para a contratação da empresa **FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS**, visando a realização de Concurso Público para o provimento de cargos, bem como para cadastro de reserva, em virtude da possibilidade de instituição de cargos decorrentes da criação de novas Varas Trabalhistas sob esta jurisdição, cujo projeto tramita no Congresso Nacional;

CONSIDERANDO a Certidão expedida pela Secretaria do Egrégio Tribunal Pleno, em Sessão Administrativa realizada em 17.09.2002, que homologou os nomes indicados por esta Diretoria Geral, para integrarem a próxima Comissão de Concurso para Provimento de Cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria desta Décima Nona Região,

RESOLVE

Autorizar a abertura de Concurso Público para o Provimento dos Cargos de: 1) Analista Judiciário – Área Judiciária - Especialidade em Execução de Mandados; 2) Analista Judiciário - Área Judiciária; 3) Técnico Judiciário – Área Administrativa; e 4) Auxiliar Judiciário - Área Serviços Gerais.

Publique-se no DOE/AL e no B.I.
Sala das Sessões, 01 de outubro de 2002.

JUIZ SEVERINO RODRIGUES
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho
da Décima Nona Região

CARGOS VAGOS

CARREIRA	ÁREA	ESPECIALIDADE	Nº DE CARGOS		ESCOLARIDADE
			VAGOS	CADASTRO DE RESERVA	
ANALISTA JUDICIÁRIO	JUDICIÁRIA	EXECUÇÃO DE MANDADOS	02	10	Bacharel em Direito
	JUDICIÁRIA	----	----	16	Bacharel em Direito
TÉCNICO JUDICIÁRIO	ADMINISTRATIVA	----	03	40	Segundo Grau Completo
AUXILIAR JUDICIÁRIO	SERVIÇOS GERAIS	----	01	----	Primeiro Grau Completo